Processo nº 294/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS Nº
DPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3858 ***DE*** 11 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009 .

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Roselândia II (AMOR II).

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Roselândia II, doravante denominada AMOR II, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO